DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 179, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga o Decreto Orçamentário nº 159.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Orçamentário nº 159, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), referente ao processo de crédito adicional nº 1317 de 22/07/2020, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data citada no Art. 1º.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda